



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/85

SÚMULA: Aprova o Loteamento São Genaro, do quadro urbano da cidade de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 713/80, de 15-10-80

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado em caráter definitivo o Loteamento "São Genaro", de propriedade do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, compreendendo a área de 92.148,00m², que constitui a chácara nº 172, com 11.221,00m², a primeira parte da chácara nº 173, com 23.927,00m², e a segunda parte da chácara nº 173, com 57.000,00m², situadas no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, cujos títulos de propriedade acham-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, sob matrículas nºs 10.354, 10.355 e 10.356, respectivamente, de 16-07-84, cujo Memorial Descritivo e Plantas de divisão e subdivisão anexos passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de março de 1985.

Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de março de 1985.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 309
de 31 de 01.85 pg. _____